

I - 50% (cinquenta por cento) - para multa até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - 60% (sessenta por cento) - para multa de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - 70% (setenta por cento) - para multa de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
IV - 80% (oitenta por cento) - para multa de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
V - 90% (noventa por cento) - para multa superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos arts. 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 25. Fica revogado o Decreto Municipal nº 988, de 28 de outubro de 2004.

NOTIFICA o proprietário, conforme vistoria realizada e relação abaixo para, nos prazos indicados, executar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO/CALÇADA.

PROPRIETÁRIO	CPF	PROCESSO	PRAZO DE REGULARIZAÇÃO	INFRAÇÃO
DAVID BARBOSA DOS SANTOS	676.516.829-04	34-005686/2022	30 DIAS	CONSTRUIR O PASSEIO/CALÇADA

Secretaria Municipal do Urbanismo, 21 de maio de 2025.
Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO N.º 01 – PRELIMINAR - FASE 1: ENVIO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2024 - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-267290/2024
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3559/2024

A Comissão Especial de Análise de Chamamento Público, nomeada pela **Portaria nº 032/2024 - SMMA**, torna público, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da Fase 1 processo administrativo em epígrafe, de Chamamento Público, para a seleção de Organização da Sociedade Civil com atuação na área ambiental, visando a celebração de Termo de Fomento para Execução de Projetos de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas no Município de Curitiba, vinculados aos temas: BIODIVERSIDADE; SEGURANÇA HÍDRICA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, RESÍDUOS SÓLIDOS e EDUCAÇÃO AMBIENTAL, pelo período de até 12 meses, com o valor global de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), distribuídos em 05 (cinco) lotes de valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista o contido na ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/EDITAL Nº 003/2024 – SMMA /PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-267290/2024 - FASE I e na ausência de interposição de recursos no prazo estabelecido em Edital, julgou como SELECIONADAS as propostas e documentações preliminares das OSCs abaixo relacionadas:

1.Tema BIODIVERSIDADE: **MATER NATURA - INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – CNPJ: 80.235.781/0001-32**
2.Tema SEGURANÇA HÍDRICA: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC - CNPJ: 76.659.820/0001-51**
3.Tema EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: **INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCACAO AMBIENTAL – SPVS - CNPJ: 78.696.242/0001- 59**
4.Tema RESÍDUOS SÓLIDOS: **CENTRO BRASIL DESIGN - CNPJ: 03.119.126/0001-78**
5.Tema EDUCAÇÃO AMBIENTAL: **MATER NATURA - INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – CNPJ: 80.235.781/0001-32**
Felipe Maia Ehmke -Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público
Portaria nº 32/2023– SMMA (D.O.M. Nº 76 - ANO X)
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de maio de 2025.
Felipe Maia Ehmke : Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 64

Altera preferência de tráfego.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto DP-MA-2514/24, no bairro Boqueirão, na Regional Boqueirão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 23 de maio de 2025, a preferência de tráfego, nos seguintes termos:
I – a rua Desembargador Oscar de Carvalho e Silva passa a ter a preferência de tráfego em relação a rua Maria Josephina Monteiro Franco;
II – a rua Maria Josephina Monteiro Franco passa a ter a preferência em relação a rua Treze;
III – a rua Valdomiro Correa de Matos passa a ter a preferência de tráfego em relação a rua Maria Josephina Monteiro Franco.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 21 de maio de 2025.
Bruno Eduardo Fischer Pessuti : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9

Anula o Edital de Notificação nº 8/2025.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 48, de 28 de abril de 2025, e com base no Protocolo nº 01-123746/2025;
RESOLVE